



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41  
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

LEI N.º 140/98  
DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito  
Suplementar por Anulação de Dotação, e  
dá Outras Providências.*

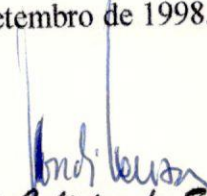
O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso I do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente no Valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), para reforçar as Dotações Orçamentária constantes do Anexo I desta Lei.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura dos créditos acima citados serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes de anulação de dotação conforme discriminado no anexo II desta Lei, sempre obedecendo as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, 08 de Setembro de 1998.

  
**Sandi Calistro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41  
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

**ANEXO I**

**LEI N.º 140/98, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998**  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À REFORÇAR**

**02 - Gabinete do Prefeito**

0201.03070322.005 - Assessoria Jurídica e Controle Interno  
3132.00 - Outros serviços e encargos - R\$ 4.600,00

**03 - Departamento de Adm., Planejamento e Fazenda**

0301.0307021 2.007 - Administração dos Recursos Humanos  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 20.000,00

0301.0307021.2.006 - Man. e Desenv. Adm. Geral e Planejamento E Fazenda  
3111.02 - Diárias - R\$ 600,00  
3120.00 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 6.000,00

**04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social**

0401.1375428 2.010 - Man. e Desenv. Depto. De Saúde e Bem Estar Social  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 15.000,00  
3120.00 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 22.000,00

0402.1375428 2.012 - Autor. Internação Hospitalar SUS/AIH  
3120.00 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 21.500,00

**05 - Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

0501.0842188 2.020 - Administração dos Recursos Humanos Ensino Fundamental  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 20.000,00

0501.0842188 2.016 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3111.02 - Diárias - R\$ 1.000,00

0502.08.48.247 2.018 - Man. e Desenv. Das Atividades Culturais  
3120.00 - Material de Consumo - R\$ 800,00

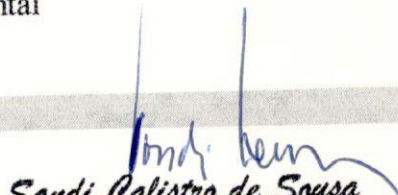
**06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente**

0601.0307021 2.022 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Depto.  
3120.00 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

**01 - Fundo Man. e Desenv. Do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**

0101.08.42.188 2.001 - Man. e Desenv. do Ensino Fundamental  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)**

  
**Sandi Calistro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41  
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

**ANEXO II**

**LEI N.º 140/98, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998**  
**ORIGEM/FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social**

**0402 – Fundo Municipal de Saúde**

0402.13.75.428 2.011 – Man. do Sistema Único de Saúde SIA/SUS  
3120.00 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

**06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente**

0601.09512691.011 - Eletrificação Rural  
4110.00 - Obras e instalações - R\$ 100.000,00

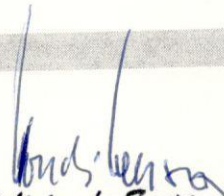
**0601.16.91.575 1.016 – Pavimentação Asfáltica Ruas e Avenidas**

4110.00 – Obras e Instalações – R\$ 16.000,00

**01 – Fundo Man. e Desenv. Do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**

0101.08.42.188 2.002 – Administração dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental  
3113.00 – Obrigações Patronais - R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)**

  
**Sandi Calistro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL